



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.897 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.066/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.836.891,37 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) nos termos do disposto nos incisos II, V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
251	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000.000,00
254	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	500.000,00
320	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
596	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.921,26
653	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
684	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	62.000,00
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.970,11
656	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	42.000,00
Total			R\$ 2.836.891,37

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 19.000,00 do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 2.500.000,00,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

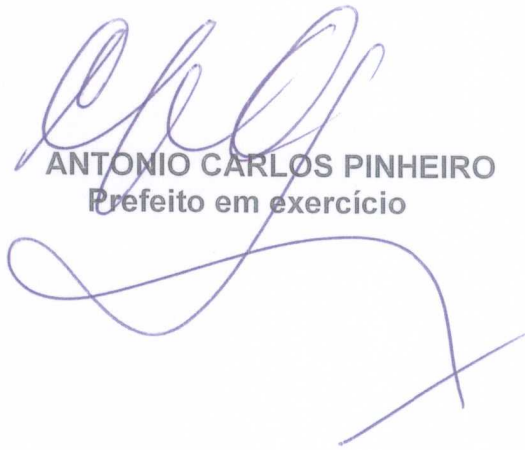
do Excesso de Arrecadação Tesouro, no valor de R\$ 10.970,11 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 306.921,26 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
600	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.921,26
601	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
662	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
682	01.17.01.10.3030034.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
663	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$ 2.836.891,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de novembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício